

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.CNPJ nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Mapa Final de Votação**

A Estácio Participações S.A. ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa final de votação relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e as instruções de votos proferidas presencialmente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2017. As informações do referido mapa encontram-se na planilha anexa.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Pedro Thompson Landeira de Oliveira
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Mapa Sintético de Votação enviado pelo Escriturador
Assembleia Geral Extraordinária (AGE) – 31/08/2017 às 9h

Código da Deliberação	Descrição da Deliberação ¹	Voto Deliberação	Quantidade de ações ²
1	Inclusão de novos Artigos 17 e 18, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 31 de julho de 2017, para prever a criação do Comitê de Estratégia da Companhia, sua composição e competência, bem como a criação de um Comitê de Gente e Governança, um Comitê de Auditoria e Finanças e um Comitê Acadêmico.	Abster-se	1.012.167
		Rejeitar	67.262.085
		Aprovar	146.241.838
2	[Item retirado de pauta conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 14 de agosto de 2017 pela Companhia, o item 1, (b) da Ordem do Dia foi retirado de pauta por decisão do Conselho de Administração tomada em reunião realizada em 11 de agosto de 2017.]	Abster-se	-
		Rejeitar	-
		Aprovar	-
3	Modificação da redação do Parágrafo 2º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 31 de julho de 2017, prever que, em caso de realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o preço de aquisição na oferta para cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do maior entre os seguintes valores: (i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o caput do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia; (ii) valor da ação na última Oferta Pública de Aquisição de Ações realizada e efetivada nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data do evento de que trata o caput do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) valor econômico da Companhia, apurado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado.	Abster-se	34.492.600
		Rejeitar	94.507.356
		Aprovar	85.516.134
4	Modificação da redação do Parágrafo 4º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 31 de julho de 2017, incluir, no inciso “iii”, a previsão de que não serão consideradas as ações detidas por Grupos de Acionistas Adquirente na deliberação em Assembleia Geral que verse sobre a dispensa da obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição.	Abster-se	34.492.600
		Rejeitar	84.753.338
		Aprovar	95.270.152
5	Modificação da redação do Parágrafo 9º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 31 de julho de 2017, prever que a oferta pública de aquisição de ações será obrigatória mesmo em caso de aquisição de participação acionária em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social como resultado de operações de incorporação, resgate ou cancelamento de ações, e nas demais hipóteses previstas no Parágrafo 9º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.	Abster-se	34.492.600
		Rejeitar	90.799.621
		Aprovar	89.223.869
6	Modificação da redação do Parágrafo 10º do Artigo 37, para, conforme proposta da administração descrita no Manual da Assembleia, publicado em 14 de agosto de 2017, para prever que, uma vez atingido o percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em razão de acréscimos involuntários, qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA pelo respectivo acionista ou Grupo de Acionistas.	Abster-se	34.492.600
		Rejeitar	84.985.831
		Aprovar	95.037.659
7	Consolidação do Estatuto Social da Companhia.	Abster-se	173.527
		Rejeitar	12.430.880
		Aprovar	201.911.683

¹ Matérias constantes do boletim de voto a distância.

² Conforme informado pelo escriturador, os votos demonstrados neste relatório foram recebidos pelo site Assembleia Digital do Itaú e foram conciliados com os registros do escriturador e com as informações de votos a distância que o escriturador recebeu da BM&FBOVESPA, conforme as regras da Instrução CVM 561. Em decorrência dessas conciliações, alguns votos podem ter sido cancelados em decorrência de: (i) o CPF / CNPJ informado não possuir posição de ação da Companhia; (ii) devido à desatualização de cadastro não ter sido possível identificá-lo nos registros do escriturador; (iii) a posição detida pelo investidor estar custodiada em instituição custodiante (corretoras de valores mobiliários); ou (iv) ter sido identificado voto conflitante para o mesmo CPF / CNPJ. Ainda, conforme informado pelo escriturador, em todos os casos de cancelamento, o acionista recebeu um email informando que o voto foi cancelado.